

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 014/2025 – EMPREL**

**ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE  
INFORMÁTICA**

**COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/COP Nº34/2025 – SEI Nº  
22.003178/2025-11**

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**

**PREFEITURA DO RECIFE**



**Parecer Técnico nº 014/2025 - Em Resposta a COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/COP Nº34/2025 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da Comunicação Interna Nº 34/2025 para aquisição de equipamentos de informática, que tem por objeto “*Considerando a aquisição de equipamentos de informática pela Secretaria de Ordem Pública e Segurança (SEOPS), venho, respeitosamente, solicitar parecer que avalie a conformidade dessa contratação com os requisitos estabelecidos pelas normativas vigentes. Tal parecer é essencial para assegurar que a aquisição atenda aos critérios técnicos, legais e operacionais exigidos para sua implementação eficaz. Destaco que o alinhamento a essas exigências é imprescindível para garantir a funcionalidade e a eficiência do serviço prestado.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA da P.R., através da COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/COP Nº34/2025, de 25 de abril de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

Justifica-se a necessidade da aquisição de equipamentos de informática para a SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA a partir da identificação da necessidade de novos equipamentos após avaliar o desempenho atual de seus recursos tecnológicos. Conforme a Lei nº 19.337/2024, a SEOPS passou a integrar Defesa Civil, Guarda Municipal, Controle Urbano, Centro de Operações do Recife e setores de Gestão e Governança.

Como setor estratégico que opera 24/7, a SEOPS coordena monitoramento urbano, gestão de incidentes e respostas rápidas a eventos da cidade. A aquisição visa modernizar o parque tecnológico da unidade para garantir eficiência, produtividade e segurança nas operações.



Os equipamentos funcionarão como estações de trabalho para softwares de geoprocessamento, videomonitoramento e gestão de ocorrências. Benefícios esperados incluem: Melhor performance no processamento de dados geoespaciais; Menor tempo de resposta em emergências; Maior confiabilidade em tarefas críticas; Substituição de equipamentos obsoletos. Esta modernização garantirá que a SEOPS mantenha a excelência em suas atividades críticas em tempo real, cumprindo suas responsabilidades com agilidade e eficácia.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise engloba os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados Corporativa da P.R. conforme depreendemos das especificações técnicas e dos quantitativos dos equipamentos a serem adquiridos no presente Termo de Referência.”

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Solução desejada

A contratação dos equipamentos para suprir a necessidade do projeto será oriunda do Termo de Referência em análise, em processo de licitação a ser realizado pela SEMUL.

### DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

Microcomputador Desktop Tipo III Lenovo ThinkCenter neo 50s; Processador Intel® Core™ i5-12400 com 06 núcleos e cache de 18MB; Memória RAM DDR4 3200MHZ - 16GB instalada (08GB x 2); SSD 256GB M.2 2280 PCIe NVMe; Conectividade: Ethernet, 100/1000 Mbps, possuir placa de Rede Wi-fi 802.11AX (2 x 2); Bluetooth 5.1.; Saídas: HDMI, 01 DisplayPort e 01 VGA; Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits. Garantia de 36 meses.



Microcomputador Desktop Tipo IV Lenovo ThinkCenter neo 50s; Processador Intel® Core™ i7-12700 com 12 núcleos e cache de 25MB; Memória RAM DDR4 3200MHz – 16GB, expansível até 64GB; SSD de 512GB M.2 PCIe NVMe; Conectividade: Ethernet Gigabit + Wi-Fi 802.11AX (2x2) + Bluetooth 5.1; Saídas: HDMI, DisplayPort e VGA; Sistema operacional: Windows 11 Pro 64 bits. Garantia de 36 meses.

Notebook Tipo III Lenovo ThinkPad E14 Gen 3; Processador AMD Ryzen™ 7 5700U, 8 núcleos e cache de 16MB; SSD de 512GB PCIe 3.0 NVMe; Tela FHD antirreflexo de 14"; Conectividade: Wi-Fi 802.11AX (2x2) + Bluetooth 5.1; Bateria de Íon-Lítio de 45 Wh com autonomia de até 12 horas. Garantia de 36 meses.

Nobreak SMS Legrand 1500 VA; Potência: 1050W/1500VA; Baterias internas de 12Vdc/7Ah (mínimo 2 unidades); Garantia mínima de 12 meses; Suporte técnico do fabricante.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos equipamentos e ao suporte e assistência técnica do fornecedor que neste caso deverá ser 36 meses para os notebooks e no mínimo 12 meses para o Nobreak, conforme preconiza a nossa política de aquisições e descartes que por sua vez está alinhada as melhores práticas para os órgãos públicos.

## ANEXOS

**Anexo 1** – Comunicação Interna (CI) 34 (4989648) – SEI Nº 22.003178/2025-11

**Anexo 2** – Anexo JUSTIFICATIVA ADESSÃO INFORMÁTICA .docx (4989836)

**Anexo 3** – ATA PE 34.2023 - ASSINADA (4989856)



## CONCLUSÃO

Após análise técnica completa, concordamos com a solicitação apresentada na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/COP Nº34/2025 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA e seus documentos anexos. Não identificamos qualquer impedimento para a contratação no que se refere aos aspectos analisados e descritos nesta documentação.

Verificamos que as especificações dos equipamentos estão em conformidade com as normas e padrões recomendados pela Plataforma Tecnológica de Referência mantida pela EMPREL para utilização na infraestrutura de rede de dados corporativa da Prefeitura do Recife, portanto, não há em que obstar quanto a esta contratação.

**Recife 28 de abril de 2025**

---

Alexis Camelo de Azevedo

Gerente de Telecomunicações

---

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

---

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

# Emprel



**PREFEITURA DO**  
**RECIFE**

Departamento de Atendimento ao Usuário